REGULAMENTO INTERNO
CAMPO DE FÉRIAS E OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES
E FORMAÇÃO DE ANIMADORES

ASSOCIAÇÃO NOVAS DESCOBERTAS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Associação Novas Descobertas – Educativa e Recreativa, também identificada por "AND", é uma organização não-governamental baseada em valores de inclusão e diversidade, estendendo-se à esfera ecológica, social e económica. Teve constituição legal em junho de 1994 com o objetivo de desenvolver atividades educativas sempre pela inclusão e intergeracionalidade. Faz parte do Conselho Local de Ação Social de Lagos (CLAS) e tem registo de entidade organizadora de campos de férias n.º 12/2013.

A associação tem a missão de unir gerações para cuidar da terra, das comunidades e do indivíduo através da vivência de experiências, sustentada numa ética inspirada em valores de inclusão e integração, diversidade e participação. Com objetivos gerais de cuidar, nutrir e regenerar a terra e as pessoas, desenvolve experiências e aprendizagens únicas em contextos familiares, através da implementação de programas pedagógicos, numa quinta pedagógica, identificada "Quinta do Vale da Lama", com atividades que visam promover a formação de jovens, de crianças e de outros, através da educação para a cidadania e ambiental, com vista à resiliência e à aprendizagem prática, para a vida, ou seja, promover uma "*Educação para a Transformação Regenerativa".*

Conta com mais de 30 anos de experiência em trabalho de inclusão social, educação não formal para crianças, jovens e adultos (a um nível nacional e internacional), promove a educação não formal participativa como forma de integrar todas as faixas etárias num processo de capacitação individual e coletiva. Para isso, organiza eventos comunitários, campos de férias, formação de monitores/animadores de atividades de tempos livres, e variados cursos na área da educação para a sustentabilidade e regeneração. Procura promover, de forma inovadora, a igualdade social e de oportunidades. A AND, oferece agora numa nova era de aprendizagens e de programas de qualidade na sua quinta, para todas as idades, de forma a promover uma íntima relação com a natureza e o desenvolvimento de inter-relações com as comunidades locais.

A associação combina uma abordagem inovadora de aprendizagem criativa a uma educação participativa não formal, com a sabedoria do conhecimento das tradições, continuando a providenciar novas descobertas para todos.

No espaço da Quinta do Vale da Lama, a associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** realiza diversas atividades de sensibilização para a regeneração e campos de férias, nomeadamente:

- Visitas de estudo – atividades que decorrem durante o período escolar, destinadas à sensibilização de crianças/ jovens da pré-primária ao 12º ano, para diferentes temáticas ambientais: sustentabilidade, água, horticultura biológica e compostagem, hortas e pomar, solos, artes sustentáveis, introdução à permacultura.
- Campos de férias – residenciais (alojamento em tendas) ou não residenciais (das 9:00 às 17:30), durante todo o ano, em férias escolares, fins de semana ou feriados, destinados a jovens entre os 6 e os 17 anos.
- Formação de animadores ND para jovens e adultos com idade superior a 16 anos.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A associação Novas Descobertas é uma associação social, educativa e recreativa sem fins lucrativos, com o compromisso de cuidar das pessoas, cuidar da terra e proporcionar igualdade de oportunidades.

A nossa ação é inspirada por valores de inclusão social, diversidade e participação, colocando as éticas de cuidar, nutrir e regenerar a sociedade, a natureza e as pessoas, transversais a toda a nossa atividade.

Acreditamos que para resolver os problemas sociais e ambientais do presente, a nossa sociedade precisa de soluções para lá da sustentabilidade: inovadoras, compreensivas, e que mudem a nossa perceção acerca do nosso papel enquanto seres integrantes da natureza.

Para conseguirmos criar um futuro mais verde, mais inclusivo, e mais saudável para todos, precisamos de acesso à oportunidade de aprendizagem inovadoras e experiências transformadoras que nos permitam descobrir, aprender, praticar e partilhar maneiras novas de pensar, sentir, e agir num mundo em mudança.

A associação define-se como espaço onde cada um pode ser autêntico, criar laços regenerativos entre o indivíduo e si próprio, o indivíduo e a comunidade, e o indivíduo e a sua paisagem; cultivando NOVAS DESCOBERTAS para a regeneração.

Visão

Uma sociedade inclusiva que trabalha para criar uma relação equilibrada entre a humanidade e a natureza para um futuro mais resiliente

Missão

Proporcionar experiências de aprendizagem transformadoras, ligadas à natureza, que promovem o desenvolvimento pessoal, criam ligações à comunidade e incentivam a cidadania ativa, para pessoas de todas as idades e origens.

Valores

A nossa ação é inspirada por valores de inclusão social, diversidade, regeneração e inovação, colocando a ética de cuidar, nutrir e regenerar as pessoas, a sociedade e a natureza em tudo o que fazemos

O Voluntariado no coração da associação:

O voluntariado está na base da nossa ação associativa. Desde muito cedo que a associação oferece serviços de formação na área da educação não formal e para a sustentabilidade, com vista a formar facilitadores (possíveis voluntários) de grupos sociais, que por um lado assegurem a qualidade da visão educativa da associação e que por outro levem para a sua vida prática a aprendizagem pela experiência. Mais recentemente a associação acrescenta à sua ação a formação contínua na área da permacultura e da regeneração eco social, a voluntários residentes e pontuais, que integram a comunidade residente da quinta familiar - Vale da Lama.

3. ÂMBITO E OBJETIVOS:

Ficam abrangidos por este regulamento as crianças, os jovens (seus representantes legais) e os adultos participantes em atividades da associação, bem como os/as colaboradores/as, que se encontrem envolvidos nas atividades.

São objetivos fundamentais de todas as atividades ND:

1. Os estipulados em estatutos associativos (consulta em AQUI)
2. Proporcionar oportunidades de aprendizagens inovadoras e experiências transformadoras que permitam descobrir, aprender, praticar e partilhar novas formas de pensar, sentir e agir num mundo em mudança;
3. Facilitar experiências de aprendizagem em conexão com a natureza;
4. Consolidar e aumentar a sensibilização para a ação ecologicamente consciente e participativa;
5. Proporcionar espaços onde cada um pode ser autêntico e desenvolver laços regenerativos consigo próprio, com a comunidade e com a sua paisagem;
6. Empoderar o individuo para a liderança ativa comunitária, para a habilidade de gerar ideias, cocriar projetos e cooperar na tomada de decisões, na resolução de conflitos e celebração de resultados;
7. Formar indivíduos para o comportamento empático, a escuta ativa e assertividade, para a construção de cultura de feedback, confiança e agilidade, na expressão de ideias e necessidades;
8. Possibilitar a aprendizagem de habilidades práticas para a recuperação dos ecossistemas e da biodiversidade;
9. Capacitar jovens e adultos para o empreendedorismo ligado à regeneração social e ambiental;
10. Potenciar a participação de indivíduos na criação de redes e parcerias estratégicas para o impacto bio regional.

As atividades associativas estão ainda alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (*4 – Educação e Qualidade; 8 – Trabalho digno e crescimento económico; 15 – Vida Terrestre; 17- Parceria para implementação dos objetivos*) e com a Década das Nações Unidas sobre Restauração de Ecossistemas.

No período de férias escolares a associação proporciona à sociedade campos de férias residenciais e não residenciais para jovens viverem dias em grupo, desenvolvendo competências de inclusão e de aprendizagem comunitária, enquanto se divertem, criam laços saudáveis consigo próprios, com o grupo e com a natureza, usufruindo do espaço da quinta e de toda a envolvente regional.

Objetivos específicos CF, OTL e Formação:

1. Cooperação, entreajuda e espírito de equipa
2. Desenvolvimento pleno dos jovens
3. Solidariedade entre os participantes
4. Estimular a descoberta de novas culturas e valores
5. Promover a autonomia, iniciativa e criatividade
6. Sensibilização para as questões ambientais
7. Cativar e sensibilizar para atividades culturais
8. Sensibilizar para a salvaguarda do património histórico e natural de Portugal
9. Estimular o desenvolvimento da capacidade criativa através do contacto direto com a Natureza
10. Desenvolver o pensamento crítico e inovador
11. Promoção da Intergeracionalidade
12. Aprendizagem pela experiência/vivência prática
13. Educação não formal, para a vida e ao longo da vida
14. Formação integrada e participativa
15. Desenvolvimento de competências sociais e cívicas
16. Trabalho de capacitação do individuo
17. Desenvolvimento de capacidade de resolução de problemas de forma inovadora
18. Promoção da resiliência do individuo na sua vivência em comunidade

19. Promoção da criatividade, disciplina, energia, otimismo e paixão pela vivência como ser social e ecológico
20. Empoderamento do indivíduo e da sua ação contextualizada
21. Transmissão da missão/ visão da associação
22. Antecipar e identificar problemáticas, encontrando em si, na natureza e na terra os modelos de soluções criativas e inovadoras, eficientes e viáveis
23. Gerar riqueza (social, ecológica e individual)
24. Gerar pensamentos inovadores e que se destacam da visão tradicional
25. Adaptar a sua ação à escala das suas necessidades
26. Estar alerta a novas descobertas e oportunidades
27. Procurar ser crítico, ativo, otimista, responsável e impulsionador da sua vida e na resolução das problemáticas negligenciadas pela sociedade
28. Estudar e procurar dinâmicas sustentáveis nas três esferas da sua vida (social, ecológica e económica)
29. Aplicar e explorar competências de empreendedorismo social
30. Procurar uma cultura de aprendizagem ao longo da vida
31. Tornarem-se mais ativos na sua vida produtiva
32. Criarem dinâmicas sociais e individuais com impacto positivo na sua vida e na dos que o rodeiam
33. Agir de acordo com a importância da transmissão da capacitação individual e social às novas gerações

4. LOCALIZAÇÃO

a) Os campos de férias, OTL e a formação de animadores têm lugar na sede da associação Campo do vale: um espaço da quinta Vale da Lama cedido à associação. Trata-se da zona plana da quinta e é uma área totalmente dedicada à esfera social e educativa, com envolvente natural da ria de alvor e da fauna e flora local.

b) A quinta Vale da Lama situa-se em Odiáxere – Lagos e a morada oficial da sede associativa e centro de atividades é **Vale da Lama caixa postal 322-N 8600-258 Odiáxere – Lagos**.

c) A associação contempla também a realização das suas atividades em outros locais, tais como: centros de formação, escolas, associações, instituições, espaços ao ar livre, ou outros que resulte numa maior vantagem para os seus utentes.

Alojamento e instalações

a) O Campo do Vale, acolhe as atividades de campo de férias residenciais e não residenciais e a formação de animadores, proporcionando alojamento, diversão, convívio, partilha e aprendizagem.

b) Dispõe de uma área de "acampamento", apoiado por seis WC´s e seis chuveiros a energia solar. Possui um pavilhão, com chão de madeira e equipado, bem como uma cozinha (interior e exterior) preparados para grandes grupos.

c) A área exterior é segura e inclui um campo preparado para desportos e jogos, uma área de artesanato, zonas de hortas e pomares pedagógicos, viveiros educativos, espaços de convívio ao ar livre, zonas de caminhadas e espaço suficiente para a associação realizar a ação social, cultural, educativa, desportiva e recreativa que oferece à sociedade, num ambiente de grande conexão com a natureza.

d) Este espaço funciona como um campus educativo em constante construção e cocriação através da participação ativa dos participantes das atividades e como experiência prática de aprendizagem.

5. DESTINATÁRIOS

Os campos de férias residenciais e não residenciais, organizados pela associação Novas Descobertas, destinam-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos. A formação de animadores de campos de férias destina-se a jovens e adultos acima dos 16 anos.

O *número máximo* de participantes nos Campos de Férias bem como da Formação de Animadores de Campos de Férias é limitado aos 30-35 participantes, sendo que o *número mínimo* para os campos de férias residenciais é de 12 participantes, para os não residenciais é de 8 participantes e para a Formação de Animadores de Campos de Férias é 10 formandos.

6. DOCUMENTAÇÃO

a) Os Pais/Encarregados de Educação ou Formandos adultos deverão facultar toda a documentação necessária ao processo de inscrição (ex. cartão de cidadão, passaporte, cartão de saúde ou de beneficiário, boletim de vacinas (que deverá estar em dia)autorização para atividades (desportivas, passeios), autorização para fotografia/vídeo (uso de imagem), autorização de levantamento (quem pode levantar a criança), autorização de dormida com outras crianças em tenda, documentação médica indicativa de dietas especiais ou/e alergias e intolerâncias, medicação (com prescrição e instruções de administração), autorização para tratamento médico/emergência (se necessário).

b) Os Pais/Encarregados de Educação deverão fornecer todas as informações necessárias à integração dos seus educandos no Campo de Férias Residencial ou atividades de ocupação de tempos livres. Os formandos deverão fornecer todas a informações necessárias à sua inscrição na formação de animadores. Em ambas as situações deverão os encarregados de educação e formandos informar acerca de: condições/ necessidades especiais do participante, autorizações, medicação (com prescrição e instruções de administração), condições médicas preexistentes (asma, epilepsia, etc.), comportamentos desviantes ou socialmente comprometedores, dificuldade em alimentar-se, em dormir, em satisfazer as suas necessidades básicas, existência de quaisquer condicionantes à ação física ou à ação comunitária social do participante, nomeadamente a necessidade de alimentação específica e/ou cuidados especiais de saúde ou medicação a fazer, etc.

c) Os Pais/Encarregados de Educação ou Formandos, no ato de inscrição, têm o direito de receber informação acerca da promoção e organização do Campo de Férias/ Formação de Animadores de campos de férias, bem como o Regulamento Interno (com as regras do campo ou formação, condições de pagamento e preços, horários, política de cancelamento/desistência, seguros), plano pedagógico (com as atividades o cronograma geral e metodologia).

7. INSCRIÇÃO CF | OTL | FORMAÇÃO

a) Existe um prazo específico de abertura de inscrições para campos de férias, OTl e formação de animadores, ao público em geral indicado nas páginas oficiais para o efeito (até ao encerramento de inscrições por esgotamento de vagas).

a) No caso de campos de férias, a inscrição dos participantes deve ser feita através do preenchimento e submissão online da *ficha de Inscrição* própria *e assinatura e entrega do termo de responsabilidade* (disponibilizado via email) que, depois de preenchido e assinado, deverá ser entregue em **mão** na Sede da Associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** ou enviados por **correio** (vale da lama caixa postal 322-N 8600-258 Odiáxere Lagos), ou digitalizado e enviado por **correio eletrónico** para info@atividadenovasdescobertas.org. No caso de a formação de animadores basta preencher o formulário disponível e submetê-lo **online**.

b) A confirmação da inscrição dos participantes fica **condicionada** ao efetivo pagamento de um **depósito** (definido e dado a conhecer em formulário de inscrição ou/e através de email), que deverá ser pago no imediato (ou no prazo indicado via email) após recebido email com indicação para tal, mediante numerário ou transferência bancária (NIB: 0045 7194 40152135171 36) ou pagamento MBWAY (967 620 397) com a indicação do nome do participante e da atividade em que se inscreve.

c) O pagamento da totalidade (o valor restante) da inscrição deverá ser efetuado até duas semanas antes da data de início da atividade, pelos meios indicados no ponto anterior (e indicados via email). O não pagamento da totalidade da inscrição dentro deste prazo, sem aviso prévio com antecedência mínima de uma semana (8 dias) da data de início da atividade, implica o cancelamento da inscrição e a perda do depósito e de qualquer possibilidade de reembolso desse depósito.

d) As inscrições que forem enviadas pelo correio serão ordenadas pela data dos CTT (em comparação com as recebidas via email ou entregues em mão), até ser atingida a lotação máxima fixada, ficando as restantes ordenadas em lista de espera.

e) Não existindo vagas, o participante poderá optar por ficar em lista de espera. A inscrição em lista de espera não obriga a nenhum depósito nem nenhum compromisso de ambas as partes (participante e associação). Os participantes em lista de espera serão informados de imediato (via email e via telefone), por ordem de lista, quando vaga um lugar e poderão manifestar o interesse de efetivar a sua inscrição através do pagamento de depósito dentro de um prazo indicado. O não pagamento desse depósito gera um contacto por parte da associação ao próximo participante da lista de espera.

f) Os encarregados de educação e formandos que se encontrem em condições de carência económica e vulnerabilidade, poderão efetuar pedido de bolsa social (total ou parcial) para a sua participação parcialmente ou totalmente gratuita na atividade. Esta situação exige fazer prova (via email ou apresentação em mão) de rendimentos baixos (IRS, comprovativos) ou e de situação de vulnerabilidade familiar ou individual. Os pedidos de bolsa poderão vir diretamente encaminhados de departamentos de ação social das intituições sociais parceiras da associação ou dos municipios e centros de saúde.

g) Existe um prazo específico para a candidatura a bolsas sociais (que terá a duração entre um mês e um mês e meio). Todos os pedidos de bolsa completos (com o envio da documentação necessária) são registados e aguardaram avaliação e resolução após fecho do prazo de inscrições para bolsas sociais.

h) As inscrições para bolsas sociais obedecem aos pontos anteriores (do ponto a) ao ponto e)) e são registados quando assinalado em formulário de inscrição a opção de pedido de bolsa. Os pedidos de bolsa para serem considerados estão condicionados ao envio de documentação especifica e comprovativa da situação especial/ vulnerabilidade para pedido de bolsa (envio de declaração de IRS do ano anterior, comprovativo do escalão de abono de família e agregado familiar, comprovativo de desemprego, pensão de alimentos, descrição via email do motivo pelo qual requisita bolsa social).

i) As bolsas são atribuídas segundo dotação disponível e obedecendo a um conjunto de critérios de avaliação e seleção ao escrutínio da equipa da associação novas descobertas: são avaliados critérios de prioridade para famílias com mais dependentes, desempregados, ou em situações de risco, o valor de bolsa pedido, o número de pedidos de bolsa efectuado pelo própiro no ano corrente, a atribuição de bolsas em anos anteriores, as cracterísticas do grupo, o tipo de atividade em que se inscreveu para bolsa, residencia local. O processo de avaliação e atribuição de bolsa decorre após fecho de candidaturas e tem foco no acesso equitativo.

j) Uma vez atribuida bolsa total o participante fica inscrito.

k) Uma vez atribuida bolsa parcial, a inscrição fica dependente de um pagamento de depósito e da totalidade, obedecendo aos pontos b) e c) respectivamente.

l) Após atribuição de bolsas e uma vez atingida a dotação completa, os restantes pedido ficarão em lista de espera especifica para pedidos de bolsa. Esta inscrição em lista de espera para bolseiros não obriga a nenhum depósito nem nenhum compromisso de ambas as partes (participante e associação). Os participantes em lista de espera serão informados de imediato (via email e via telefone), por ordem de lista, quando vaga um lugar e poderão manifestar o interesse de efetivar a sua inscrição através do envio de documentação necessária e do pagamento de depósito (para situações de bolsa parcial) dentro de um prazo indicado. O não pagamento desse depósito gera um contacto por parte da associação ao próximo participante da lista de espera de bolseiros.

8. DESISTÊNCIAS| DEVOLUÇÕES

O participante ou o seu representante legal pode desistir da inscrição no campo de férias/ OTL / Formação comunicando essa intenção à Associação Novas Descobertas por escrito, via carta (para a morada oficial) ou por correio eletrónico (as desistências comunicadas via telefone ou via mensagem telefónica não são consideradas), sendo que fica sujeito às seguintes situações:

a) Apenas as desistências comunicadas por escrito via carta (para a morada oficial) ou por correio eletrónico, com uma antecedência de mais de uma semana (8 dias seguidos) da data de início do campo de férias, OTL ou formação de animadores, ou da data de fecho de inscrições por esgotamento de vagas (quando esta é anterior a 8 dias da data de início do campo de férias, OTL ou formação), dão direito à devolução completa (100%) do valor pago pela inscrição (depósito ou totalidade).

b) Apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de setenta e duas horas (três dias) antes da data de início do Campo de Férias, OTL ou Formação, ou da data de fecho de inscrições por esgotamento de vagas (quando esta é anterior a 3 dias da data de início do campo de férias, OTL ou formação), dão direito à devolução de 75% do valor pago pela inscrição (depósito ou totalidade).

c) Para as comunicações por escrito de desistência após o final do prazo das inscrições ou da data de fecho de inscrições por esgotamento de vagas, ou com antecedência inferior a 72 horas (3 dias) à data de início da atividade ou data de fecho de inscrições por esgotamento de vagas, ou após a não comparência na atividade no primeiro dia da atividade sem qualquer aviso prévio por escrito, não existe a possibilidade de qualquer reembolso de depósito ou totalidade paga (por motivos de ocupação de vaga não possível de preencher, por despesas já tidas ou em compromisso).

d) A associação poderá considerar a devolução parcial ou total do valor pago pelas inscrições em atividades ND, mesmo quando comunicadas após o final do prazo das inscrições ou da data de esgotamento de vagas ou com antecedência inferior a 72 horas (3 dias) do início da atividade, em situações comprovadas (por documento médico ou prova física) de: acidente inesperado; morte ou doença súbita de familiar, situação de doença súbita agravada, situação de calamidade, imposição de isolamento, acidente de força maior ou quando a vaga puder

ser preenchida por outro participante, nestes casos em concreto cada situação de reembolso será avaliada na sua singularidade e cabe à equipa da associação decidir;

e) A desistência após a entrada e frequência pelo participante num Campo de Férias, OTL ou Formação quer seja de uma parte do dia, 1 ou mais dias, impossibilita automaticamente a consideração de devolução contemplada na alinha d) deste ponto.

f) As faltas dos participantes durante a atividade não dão direito a reembolso dos dias de falta, à exceção das faltas originadas por situações de inteira responsabilidade e controlo da associação.

g) Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será preenchida, sempre que possível, pelo primeiro participante em lista de espera, o qual será contactado com a maior brevidade possível a fim de confirmar a sua inscrição e proceder aos necessários pagamentos de depósitos para efetivar a sua inscrição.

9. POLÍTICAS DE CANCELAMENTO

a) No caso de no final do período destinado a inscrições não ter sido atingido o número mínimo de participantes definido em presente regulamento para campos de férias, OTL e formação, a AND reserva-se o direito de cancelar o campo de férias, OTL ou formação de animadores (com antecedência de **uma semana**).

b) Os Campos de Férias/ OTL/ Formação ND poderão ser cancelados (quer pela própria associação ou por obrigação de outra instituição com poderes para o efeito) em casos de força maior, tais como incêndios, intempéries, calamidades, pandemias ou outras circunstâncias imprevistas e fora do controlo da associação.

c) Em caso de cancelamento do Campo de Férias/ OTL Formação ND por responsabilidade da associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** será integralmente restituído o valor da inscrição.

d) Em casos de cancelamento já no decorrer do campo de férias, OTL ou formação por situações de força maior (ex. calamidades, acidentes, incêndio, pandemias), fora de controlo da associação e para estar em conformidade com a lei que obriga a cancelamento, a associação pode reservar-se o direito à não devolução do valor de inscrição, para fazer frente a despesas já tidas ou a decorrer.

e) As atividades especificas de campo de férias, OTL e formação poderão ainda ser canceladas pela associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** em casos de força maior, tais como incêndios, intempéries ou outras circunstâncias absolutamente imprevistas e por decisão da equipa técnica no assegurar do plano pedagógico no seu melhor funcionamento e em acordo com a vontade do grupo e/ou por motivos de segurança e bem-estar do grupo.

f) Poderão ser canceladas ações especificas dentro dos campos de férias/ OTL ou formação (ou serem substituídas por outras não previstas) se ocorrerem situações que as impeçam de acontecer (a associação informará atempadamente os participantes das alterações), contudo tais alterações não dão direito à devolução de valores.

10. ATIVIDADES

As atividades a desenvolver nos Campos de Férias ***NOVAS DESCOBERTAS*** podem enquadrar-se nas seguintes áreas:

- De aventura e exploração da (e com a) natureza
- De trabalho de grupo e de desenvolvimento comunitário (onde se exploram os processos sociais primitivos com íntima ligação às vivências tradicionais e à responsabilidade social)
- De Criatividade e de exploração do pensamento inovador
- De desenvolvimento de capacidades individuais
- Jogos Pedagógicos e Dinâmicas de Grupo
- Educação não formal e pela vivência prática
- Educação Ambiental e para a regeneração
- Psicologia da Criança e do Adolescente/Jovem
- Planificação, implementação e avaliação de atividades.

As atividades a desenvolver têm uma componente predominantemente formativa podendo acumular aspetos lúdicos com a aprendizagem e o desenvolvimento de tarefas.

11. CANCELAMENTO DE ATIVIDADES

a) No caso, de no final do período destinado a inscrições, não ter sido atingido o número mínimo de participantes definido pela organização, a atividade poderá ser cancelada.
b) As atividades especificas de campo de férias, OTL e formação poderão ainda ser canceladas pela associação NOVAS DESCOBERTAS em casos de força maior, tais como incêndios, intempéries ou outras circunstâncias absolutamente imprevistas e por decisão da equipa técnica no assegurar do plano pedagógico no seu melhor funcionamento e em acordo com a vontade do grupo e/ou por motivos de segurança e bem-estar do grupo.

12. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

a) O Decreto-Lei nº 32/2011, de 07 de março, estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de Férias. De acordo com o nº1 e 2, do artigo 5º, deste diploma, o processo de atribuição de registo (antigos alvarás) é solicitado pelas entidades organizadoras de campos de férias ao Instituto Português do desporto e da Juventude, IP. Tendo feita esta solicitação, a associação Novas Descobertas è entidade Organizadora de Campo de Férias: **Alvará com Registo nº 12-2013-DRAIgarve**
b) Anualmente a associação faz comunicação de abertura de época às entidades reguladoras do exercício de campo de férias regionais, com o envio de toda a documentação exigida pelo decreto mencionado no ponto anterior.
c) As entidades reguladoras do exercício de campo de férias e OTL na Região de Faro são: o Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) de Faro, Rua da PSP, 8000-408 Faro, faro@ipdj.pt | telefone (+351) 289 891 820 e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – Faro, Unidade Operacional XII - Faro Rua Professor António Pinheiro e Rosa 8005-546 Faro, Tel. 289 880 140 Linha de Atendimento geral: 707 200 500.
d) A equipa técnica dos campos de férias, OTL e formação da associação Novas Descobertas possui a habilitação necessária para o exercício da sua atividade. É conhecedora de todas as normas de segurança e de higiene das diversas atividades incluídas no programa, possui técnicos com curso de primeiros socorros e está capacitada a avaliar o risco das diferentes ações das atividades que pratica;

e) O espaço contempla planos de evacuação assinalados, sistema anti-incêndio ativo e equipado, bem como procedimentos de limpeza, higiene e desinfeção periódicos de acordo com a exigência da lei;

f) Anualmente é efetuada uma vistoria higiene sanitária ao espaço associativo, pela delegada de saúde competente e dai decorre uma licença higiene sanitária para a prática de atividade ND, nomeadamente a prática de campos de férias, OTL e formação;

g) Anualmente é atribuído uma licença de acampamento pela camara municipal de Lagos, para a prática de dormida em tendas em atividades da ação associativa;

h) O espaço está abrangido por um seguro de responsabilidade civil;

i) Existe um plano de contingência que deverá ser colocada em prática em período de pandemia ou calamidades definidas pelas entidades legais de saúde com a definição de diferentes protocolos e ações que mitigam o risco.

j) Para saídas a praias, são só consideradas praias concessionadas e com presença de nadador-salvador;

k) Anualmente é efetuada uma comunicação de abertura de época de atividades com grupos ao Instituto Português do Desporto e da juventude;

l) Anualmente é efetuada a comunicação do calendário de atividades anual e do número de participantes no espaço à polícia municipal, à guarda nacional republicana e aos bombeiros voluntários de Lagos.

13. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

a) O horário de funcionamento do escritório ND é das 9:00 às 17:00, com pausa para almoço das 13:00 às 14:00.

b) O horário de funcionamento das atividades de campos de férias, OTL e formação ND varia de acordo com a especificidade da atividade.

c) No geral as atividades poderão iniciar-se às 08h00 e terminarem às 22h30. Existem intervalos para descanso, refeições, repouso e tempo livre definidos dentro de cada ação e que deverão ser apresentados ao grupo logo no início da atividade. Se existirem alterações deste horário estas deverão ser comunicadas de imediato aos participantes.

d) Os pais poderão comunicar com os participantes num horário entre as 13:00 às 14:30 e as 19:00 às 21:00. Número geral (para falar com o participante): (00351) 960 387 350

14. REFEIÇÕES

A composição das refeições e as ementas são elaboradas tendo em vista um perfeito equilíbrio alimentar, a faixa etária e o tipo de atividades desenvolvidas, dentro da cozinha tradicional portuguesa e na dieta típica mediterrânea. A associação, em acordo com os valores que pratica, apresenta menus diversificados, considerando alergias e intolerâncias bem como opções vegetarianas, dentro da possibilidade, da equipa, da cozinha e dos orçamentos para alimentação disponíveis. Sempre que possível a associação procura apresentar uma dieta rica em vegetais, frutos e alimentos saudáveis, biológicos, orgânicos e de preferência vindos das hortas Vale da Lama.

Nos Campos de Férias e na Formação ***NOVAS DESCOBERTAS*** são disponibilizadas as seguintes refeições diárias:

- Pequeno-almoço, snack da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia.
- São elaboradas ementas alternativas para participantes que tenham indicações médicas ou para situações de saúde que assim o exijam - condicionado à apresentação no ato de inscrição ou/e primeiro dia da atividade, de uma **declaração médica** de dieta especial, intolerância ou alergia em nome do participante.
- Para intolerâncias, alergias ou opções alimentares muito restritivas, diferentes da dieta tradicional portuguesa ou mediterrânea, com exigências alimentares rigorosas e de difícil gestão ou de despesa superior ao estipulado em orçamento alimentar por participantes, o participante deverá trazer os seus alimentos/ refeições e deverá gerir com a equipa da cozinha a sua confeção. Estes alimentos deverão ser entregues à equipa técnica dos CF, OTL e formação, com indicação clara por escrito de como e quando deverão ser confecionados e ingeridos pelo participante.
- Os pais e formandos devem informar, no ato da inscrição, sobre necessidades alimentares específicas ou restrições e entregar as declarações médicas comprovativas ao coordenador de campo e equipa técnica até ao primeiro dia do CF, OTL ou formação.
- Nos campos de férias residenciais é proibido trazer alimentos perecíveis (como iogurtes ou sandes com maionese) que não possam ser mantidos em refrigeração controlada.
- **Lanches e Reforços:** em campos de férias residenciais, devido ao risco de alergias graves em outros participantes (ex. frutos secos), é proibido a entrada de comida externa de alimentos

que não seja devidamente comunicada à equipa técnica dos CF e formação e esta deverá ser entregue à equipa e por ela controlada e fornecida ao participante.

- A exceção ao ponto anterior é nas atividades de OTL onde o participante terá de trazer a sua própria alimentação (almoço e lanche) de casa. Contudo o momento das refeições é completamente monitorizado pela equipa de OTL, que deverá assegurar ao máximo que cada participante apenas possa ingerir a sua própria comida trazida de casa.

15. HORÁRIOS | CONTATOS | TELEMÓVEIS

a) *Os contatos da associação são os seguintes, nos seguintes horários:*
   - Telefone do espaço de atividades: +351 960 387 350 (13:00 - 14:30 | 19:00 - 21:00)
   - Telefone do Escritório: +351 282 697 862 ou +351 967 620 397 (9:00 – 17:00)
   - Telemóvel ND 2 (DIREÇÃO - Presidente): +351 965 338 679
   - Outros contatos: info@projectonovasdescobertas.org

b) Para situações de contacto telefónico não urgente direto com participantes menores ou com adultos com incapacidade mental, os encarregados de educação ou representantes legais deverão respeitar os seguintes horários de contato comunicados no ato de inscrição em página eletrónica e no primeiro dia da atividade:

   - **Campo de férias Residenciais horário de contato dos pais* 13:00 às 14:30 19:00 às 21:00.** Número geral (para falar com o participante): (+351) 960 387 350
   - **OTL horário de contato dos pais* 13:00 às 14:00.** Número geral (para falar com o participante): (+351) 282 697 862 ou 967 620 397.

c) Durante os campos de férias e OTL, o horário de **contacto telefónico não urgente** entre os participantes e respetivos Pais/Encarregados de Educação, é no período das refeições principais e de descanso (período de almoço e de jantar), este horário é específico para cada atividade e é comunicado aos pais via email no ato de inscrição bem como no momento da chegada do participante.

d) A associação desaconselha extremamente o contacto não urgente com o participante fora do horário indicado (em especial depois da hora de silêncio e dormida (22:00) e antes das 9:00 ou durante o horário das atividades (10:00 – 13:00| 14:30 – 18:30| 21:00 – 22:00), para não perturbar o programa, para garantir a segurança dos participantes e para manter a disciplina do campo.

e) Desaconselha-se a comunicação direta com os participantes via telemóvel fora do horário definido para contato, para **contactos urgentes** estes deverão ser efetuados diretamente para os coordenadores de campo ou telefone de urgência em qualquer horário (contactos disponibilizados no site – página dos CF, OTL ou Formação – e no primeiro dia da atividade.

Telemóveis

a) **Trazer dispositivos eletrónicos e telemóveis:** A associação desaconselha vivamente que os participantes menores e formandos tragam telemóveis (ou outros dispositivos eletrónicos ou/e de valor pessoal como pulseiras, fios de valor, ipad, consolas, instrumentos, bolas, colunas de som) para as atividades de campos de férias, OTL e formação.

b) **Decisão de trazer ou não telemóvel para um campo de férias ou OTL:** Não obstante o ponto anterior, a decisão de trazer telemóvel para um campo de férias, OTL ou formação ND é da família/ encarregado de educação/ formando, não cabendo à associação a proibição completa do telemóvel nem a decisão de retirar o telemóvel ao participante. O encarregado de educação deverá ter em consideração todos os pontos importantes para tomar a decisão de trazer ou não trazer o telemóvel do seu participante para o campo de férias ou OTL ND trabalhando com o seu educando previamente essa informação (deverá também ter conhecimento que existirão participantes com telemóvel e outros sem telemóvel e preparar o seu participante previamente para este contexto).

c) **Danos e Extravios:** A associação Novas Descobertas declara-se isenta de responsabilidade por perdas, roubos ou danos em dispositivos eletrónicos, telemóveis, objetos de valor pessoal.

d) A **utilização de telemóveis** por parte de participantes menores e adultos formandos segue as diretrizes de bem-estar digital da DGS, influenciadas pelas recomendações de restrição de ecrãs em ambientes educativos formais e não formais.

e) **Durante as atividades (CF, OTL e formação):** É extremamente desaconselhado o uso de telemóveis durante as atividades recreativas, pedagógicas, desportivas ou salas de formação para garantir o foco nas atividades, aprendizagem, diversão e recreação, a socialização, a ligação ao outro, à natureza, a segurança e o impacto da metodologia novas descobertas. Não fazendo parte da metodologia novas descobertas métodos de restrição ou proibição, é promovida dentro do grupo, em acordo com todos, as escolhas conscientes da não utilização do telemóvel ou utilização saudável, consciente e partilhada.

f) **Janelas de Contacto:** Existem períodos específicos (a serem indicados pela equipa técnica em cada uma das distintas atividades CF, OTL e formação) para que os participantes comuniquem com os encarregados de educação ou com o exterior. A equipa técnica de cada atividade de CF, OTL e formação, trabalhará em acordo de grupo com os participantes, os períodos específicos de utilização de telemóvel e unirá esforços com o grupo para manter essas janelas de contacto com o telemóvel o mais reduzidas possível e com respeito por quem não tem acesso a telemóvel.

g) **Custódia**: Em campos férias residenciais ou OTL, a equipa técnica (após acordo de grupo) pode solicitar aos participantes a entrega dos aparelhos eletrónicos e telemóveis aos animadores, ficando estes guardados em local seguro e entregues apenas nos horários permitidos específicos definidos em ponto anterior).

h) **Exceções**: Em situações de restrição do uso de telemóveis e aparelhos eletrónicos são abertas exceções para as seguintes situações**:** participantes que necessitam de dispositivos para monitorização médica (ex.: diabetes); apoio a participantes com dificuldades de aprendizagem ou tradução; quando o telemóvel é usado como ferramenta pedagógica para uma atividade orientada (ex.: fotografia ou geocaching ou apps pedagógicas e monitorizadas de jogo interativo).

i) **Restrições de Imagem:** em conformidade com o RGPD é expressamente proibida a captação de sons ou imagens de outros participantes ou monitores/ animadores/ coordenadores/ formadores sem autorização prévia, em conformidade com as normas de proteção de dados e privacidade da associação.

j) **Divulgação:** A publicação de conteúdos do campo de férias, OTL e formação, em redes sociais privadas pode ser sancionada por este regulamento interno e em última instância dar direito a expulsão.

k) ***Buylling* (intimidação) Digital**: em caso comprovado de assédio, humilhação ou agressão repetida através de tecnologias digitais (redes sociais, apps, jogos, telemóvel), espalhando mentiras, partilhando fotos embaraçosas ou enviando mensagens maliciosas, com consequências sérias para a saúde mental, ansiedade e depressão de outro participante, o(s) participante(s) envolvido(s) poderão ser alvo de expulsão do campo, OTL ou formação.

O incumprimento dos pontos anteriores pode levar à **retenção temporária** do dispositivo (entregue apenas ao encarregado de educação) ou, em casos graves e reincidentes, *Buylling* (intimidação) Digital, à exclusão do participante do campo de férias. Cabe esta decisão à equipa coordenativa da atividade juntamente com a direção da associação.

16. ENTRADA E SAÍDA DO CAMPO DE FÉRIAS/ OTL / FORMAÇÃO

a) O **participante maior de idade** deverá chegar ao espaço de atividades por veículo próprio na hora e data de início da atividade e deverá sair na indicada no primeiro dia, de encerramento de atividades.
b) Para participantes maiores de idade na formação e animadores (e para participantes não locais adultos) estes poderão chegar e instalar-se no dia anterior ao início da atividade. Deverá avisar a equipa ND da sua chegada.
c) Para participantes maiores de idade na formação e animadores, poderá ser agilizado transporte de Lagos para a sede associativa ou o contrário, sempre que possível e seja justificável;
d) No final da atividade de formação e animadores o participante maior de idade será convidado a sair até duas horas após o encerramento da atividade;
e) Para participantes maiores de idade na formação e animadores e para chegar até ao espaço de atividades ND será facultada informação via email das várias alternativas de chegada (carro, comboio, autocarro ou outra).
f) Para a chegada e partida de **participantes menores de idade aos campos de férias e OTL** e segundo a legislação vigente (Decreto-Lei n.º 32/2011) aplicam-se as seguintes condições:

1. *Condições de Entrada:*

1.1. Horário e Pontualidade: A entrega do participante menor de idade deve cumprir rigorosamente os horários estabelecidos (indicados via email - geralmente entre as 08:30 e as 09:30 em campo não residenciais – OTL - e entre as 14:00 e as 17:00 em campos de férias residenciais). O atraso injustificado pode impedir a participação nas atividades do dia.

1.2. Identificação e Documentação: No momento da entrega, o responsável pode ter de apresentar o seu documento de identificação e confirmar os dados da ficha de inscrição, garantindo a veracidade de todas as informações.

1.3. Informação de Saúde: No primeiro dia, o encarregado de educação deverá reforçar por escrito qualquer condicionante de saúde, restrição alimentar ou necessidade de cuidados especiais de que a organização deva ter conhecimento imediato, apresentando comprovativo médico ou outro.

1.4. Cumprimento de Horários: É obrigatório respeitar os intervalos de receção do participante (geralmente entre as 08:30 e as 09:30 em campo não residenciais (OTL e entre as 14:00 e as 17:00 em campos de férias residenciais) para permitir o início das atividades programadas.

1.5. Qualquer atraso previsto deve ser comunicado via email/escrito (não telefonicamente nem por sms ou whastsup) previamente à equipa técnica, sob a penalidade do participante já não puder entrar naquele dia.

1.6. A entrega do participante é efetuada obrigatoriamente pelo encarregado de educação (pai, mãe ou tutor legal) assinalado em ficha de inscrição e devidamente identificado com cartão de cidadão ou passaporte.

1.7. Terceiros Autorizados: Caso o encarregado de educação (pai, mãe ou tutor legal) não possa comparecer, o participante menor de idade pode ser entregue por outro adulto maior de idade, desde que este tenha sido formalmente autorizado por escrito na ficha de inscrição ou em documento próprio assinado pelo responsável legal enviado via email ou trazido no primeiro dia assinado pelo encarregado de educação (pai, mãe ou tutor legal). Deverá neste documento de autorização estar identificado o nome completo, número de cartão e cidadão ou passaporte, contato telefónico e data de

nascimento da pessoa maior de idade que vem entregar o participante menor de idade.

1.8. Controlo de Acesso: A entrada é restrita aos participantes inscritos e pessoal autorizado. A organização reserva-se o direito de recusar a entrada a quem não cumpra as normas de segurança ou apresente sintomas de doença.

1.9. Verificação de Documentos: No primeiro dia, pode ser exigida a confirmação da ficha de inscrição e dados de saúde atualizados.

2. *Condições de saída*

2.1. Autorização Obrigatória: As crianças só podem ser entregues ao Encarregado de Educação (pai, mãe ou tutor legal) ou a pessoas explicitamente autorizadas por escrito na ficha de inscrição.

2.2. Identificação: No ato do levantamento, a equipa pode solicitar a identificação (Cartão de Cidadão) da pessoa que recolhe a criança para garantir a segurança.

2.3. Saídas Antecipadas: Nenhum participante pode abandonar o campo antes do término do horário sem autorização prévia por escrito do EE. Saídas não autorizadas são motivo de exclusão imediata do programa.

2.4. Horário e Pontualidade: A saída do participante menor de idade deve cumprir rigorosamente os horários estabelecidos (indicados via email - geralmente entre as 17:00 e as 18:00 em campo não residenciais – OTL - e entre as 11:00 e as 13:00 em campos de férias residenciais).

2.5. Cumprimento de Horários: É obrigatório respeitar os intervalos de saída do participante para permitir o encerramento da atividade, descanso do staff e limpezas dos espaços.

2.6. Qualquer atraso previsto deve ser comunicado via email/escrito (não telefonicamente nem por sms ou whastsup) previamente à equipa técnica, sob a penalidade do participante não puder entrar no dia seguinte.

2.7. A saída do participante é efetuada obrigatoriamente pelo encarregado de educação (pai, mãe ou tutor legal) assinalado em ficha de inscrição e devidamente identificado com cartão de cidadão ou passaporte.

2.8. Terceiros Autorizados: Caso o encarregado de educação (pai, mãe ou tutor legal) não possa comparecer para levantar o participante, o participante menor de idade pode sair com outro adulto maior de idade, desde que este tenha sido formalmente autorizado por escrito na ficha de inscrição ou em documento próprio assinado pelo responsável legal enviado via email ou trazido no primeiro dia assinado pelo encarregado de educação (pai, mãe ou tutor legal). Deverá neste documento de autorização estar identificado o nome completo, número de cartão e cidadão ou passaporte, contato telefónico e data de nascimento da pessoa maior de idade que vem entregar o participante menor de idade.

17. VISITAS DE FAMILIARES OU PESSOAS ESTRANHAS AO CAMPO/ OTL / FORMAÇÃO

A visita ao Campo de Férias/ Formação, durante o seu período de funcionamento, pelos Pais/Encarregado de Educação/ Familiares ou amigos terá de ser antecedida de pedido por escrito a efetuar por correio eletrónico e está condicionada por autorização da coordenação.

O horário para visitas com marcação prévia é: das 14H00 às 15H00 e das 18H30 às 19H30.

Para os campos de férias e OTL a associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** considera como visitantes do participante, os nomes indicados na Ficha de Inscrição como encarregados de educação ou representantes legais.

Poderão visitar o participante familiares e amigos (desde que indicados previamente via email pelo encarregado de educação ou representantes legais e dentro dos horários indicados).

Durante o período de atividades, não é permitida a permanência de visitantes nas instalações do Campo de Férias/ Formação ND.

Agendamento de visitas: Para visita ao participante esta deverá ser agendada via email (info@projectonovasdescobertas.org) com a coordenação.

18. DORMIDA EM TENDAS (SISTEMA DE ACAMPAMENTO) – AUTORIZAÇÕES para menores de idade

a) Autorização dos Encarregados de Educação
   a. O campo de férias residencial tem dormida em tendas (acampamento) e exige o consentimento escrito do encarregado de educação no ato da inscrição.
b) Separação e Privacidade
   a. Géneros: É obrigatória a separação por sexos em espaços de dormida distintos (tendas diferentes ou divisórias físicas estanques).
   b. Participantes do mesmo género poderão dormir juntos na mesma tenda, se os encarregados de educação de todos os envolvidos derem autorização no ato de inscrição para o seu educando dormir acompanhado por participantes do mesmo género.
   c. Existem exceções ao ponto anterior (no caso de irmãos ou primos ou familiares menores e requer autorização prévia por escrito por parte de ambos os encarregados legais de cada participante).
   d. Idades: Tenta-se ao máximo o agrupamento por faixas etárias aproximadas para garantir o bem-estar psicológico e a adequação das dinâmicas de grupo.
c) Condições de Segurança e Localização
   a. Proximidade de Apoio: A zona de acampamento situa-se perto de uma estrutura central que dispõe de instalações sanitárias (WC) funcionais.
   b. É estritamente proibido acender fogueiras ou fazer lume na zona das tendas. O grupo deve ter sempre um extintor acessível no local.
d) Vigilância: Existe um rácio adequado de animadores para participantes, garantindo vigilância permanente, inclusive durante o período noturno.
e) Higiene e Manutenção
   a. Limpeza das Tendas: As tendas são escovadas e limpas regularmente. Na desmontagem, o material deve é acondicionado de forma a garantir a higiene para utilizações futuras.
   b. Equipamento Individual: Cada criança deve ter o seu próprio saco-cama e isolamento térmico, devidamente identificados para evitar trocas e promover a higiene individual.

19. EQUIPA

A equipa dos Campos de Férias é composta por um coordenador, equipa técnica pedagógica e por vários animadores e monitores devidamente habilitados em função das idades dos participantes e da natureza das atividades a desenvolver, nomeadamente:

Cumpre-se um monitor para cada conjunto de 8 participantes nos casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 10 e os 17 anos e um monitor para cada grupo de 6 participantes com idades entre os 6 e os 9 anos.

Na Formação de Animadores de Campos de Férias PND contamos com uma equipa multidisciplinar de coordenadores/formadores, técnicos e voluntários que em conjunto formam o corpo estrutural dinâmico e versátil da Formação de Animadores de Campos de Férias PND.

20. NÃO É PERMITIDO NOS CAMPO DE FÉRIAS| OTL | FORMAÇÃO

a) É proibido transportar, possuir ou consumir bebidas alcoólicas, tabaco (cigarros, cigarros eletrónicos, vapores, charutos, etc. Fumar) e substâncias ilícitas (drogas) nos campos de férias, OTL e formação e animadores Novas Descobertas. O consumo ou/e posse de drogas, álcool e tabaco é proibido (incluindo cigarros eletrónicos) e considerado motivo para expulsão imediata sem direito a reembolso. A proibição estende-se a cigarros eletrónicos, vapores e produtos relacionados.
b) A posse ou consumo de estupefacientes é estritamente proibida, enquadrando-se nas leis sobre o tráfico e consumo de drogas
c) São proibidos objetos cortantes, armas brancas ou armas de fogo ou outros similares que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes e da equipa.
d) Medicamentos: Medicamentos só são permitidos com comunicação prévia à equipa via ficha de inscrição ou/e via correio eletrónico e mediante a apresentação de prescrição médica, sendo os medicamentos entregues à equipa.

e) A violação destas regras é motivo para interrupção imediata da participação no campo de férias e a notificação aos encarregados de educação, resultando na cessação da frequência sem direito a qualquer tipo de reembolso do valor pago pela atividade.

f) Equipa Técnica: Coordenadores, monitores e animadores devem abster-se do consumo de álcool durante o exercício das suas funções para garantir a segurança e integridade dos jovens.

g) Tabaco

- **a.** Participantes: É proibido fumar em qualquer zona do campo de férias (interior ou exterior).
- **b.** Locais para Menores: Desde 2018, a lei proíbe fumar em espaços destinados a menores, incluindo campos de férias e parques infantis.
- **c.** Restrições de 2026: Em linha com a legislação atualizada, é proibido fumar ao ar livre em perímetros de edifícios de uso coletivo e áreas frequentadas por público.
- **d.** Existam zonas para fumadores (apenas para **adultos** da equipa técnica), e estas estão devidamente assinaladas e afastadas das áreas de atividade.

21. SAÚDE E INFORMAÇÃO (POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS)

a. No caso de acidente ou doença súbita os jovens serão socorridos acionando todos os meios necessários em função da situação. Os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente avisados devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenrolar a atividade para se inteirarem da situação ou ao local onde o participante está a ser assistido.

b. É necessário no ato da inscrição entregar fotocópia do Cartão do Cidadão e do Cartão de Saúde, ou do passaporte e cartão de residência e do seguro de saúde (em caso de participante sem cidadania portuguesa).

c. É obrigatória a prestação da informação exata, pelos Pais/Encarregados de Educação ao responsável pelo Campo de Férias/ Formação sobre as restrições/ doenças/ condições especiais dos participantes.

d. Em caso de situação pandémica a associação tomará um conjunto de medidas bem como porá em prática protocolos de contato entre participantes e desinfeção de espaços e materiais para mitigar o contágio durante as atividades de campos de férias, OTL e formação

de animadores (em acordo com o plano de contingência em prática nessa situação). A associação comunicará estas medidas e o plano de contingência, no ato de divulgação da atividade e em documentos próprios apresentados aos encarregados de educação e representantes legais;

e. Em caso de situação pandémica a associação poderá exigir um conjunto de requisitos para a entrada e participação na atividade do jovem ou formando. Estes requisitos serão comunicados em documentos próprios no ato de inscrição e aquando da divulgação da atividade.

f. **Permissão Condicional:** Medicamentos são permitidos apenas para participantes que já se encontram a ser medicados por uma condição pré-existente, conforme comunicado pelos pais/responsáveis e comprovado por declaração/prescrição médica

g. **Comunicação Obrigatória:** Os pais devem informar por escrito sobre a necessidade de medicação e entregar os medicamentos ao monitor ou coordenador no início do campo, juntamente com a prescrição médica ou declaração.

h. **Responsabilidade dos Monitores:** Os monitores são responsáveis pela administração correta do medicamento nos horários definidos, seguindo as instruções.

i. **Assistência Médica:** Em caso de doença ou acidente, os monitores encaminham o participante para o centro de saúde/hospital mais próximo e contactam imediatamente os encarregados de educação.

j. **Assistência Médica e Segurança**

- **Vacinação:** Os pais devem assegurar que a vacinação dos participantes está em dia e fazer prova no ato e inscrição.

22. SEGUROS

A Associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** possui os seguros obrigatórios (seguro de acidentes pessoais, seguro de voluntariado, seguro de responsabilidade civil) para o desenvolvimento da atividade Campos de Férias e para a Formação de animadores ND, nas condições definidas na portaria regulamentadora. **(segundo artigo 17º do Decreto – Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro e pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.) Todos os participantes são assegurados para acidentes pessoais.**

23. DIREITOS E DEVERES DA ASSOCIAÇÃO NOVAS DESCOBERTAS:

DIREITOS:

a) Definir o conteúdo das atividades a desenvolver no Campo de Férias/ Formação ND;
b) Escolher os locais de realização das atividades dos campos de férias/ Formação ND;
c) Definir as ementas e as regras de organização e funcionamento do Campo de Férias/ Formação ND;
d) Selecionar os diretores/coordenadores de campo bem como os animadores/monitores/ Formadores e técnicos;
e) Definir o preço a pagar pelos participantes, bem como outras condições financeiras;
f) Definir os limites máximos e mínimos de participantes em cada Campo de Férias/ Formação ND;
g) Não se responsabilizar pelo extravio, roubo ou estrago de quaisquer objetos que não tenham sido explicitamente confiados à sua guarda.
h) Tomar um conjunto de medidas de contingência (e comunicá-las no ato de inscrição) para situações pandémicas (nomeadamente covid 19) tais como: exigir requisitos de entrada e de participação para evitar o contágio, tomar um conjunto de ações que mitiguem a possibilidade de contágio durante e após a atividade, delinear protocolos de segurança de contato entre os participantes, entre outros.

DEVERES:

a) No ato de inscrição dos participantes facultar, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização do campo de férias/ Formação ND:
    a. Identificação da entidade organizadora contendo indicação dos respetivos meios de contacto;
    b. Identificação da entidade promotora, caso exista;
    c. O local da realização dos campos de férias ou da formação;
    d. Um exemplar do Regulamento Interno;
    e. Um exemplar do Projeto Pedagógico (da formação ou Campos de férias)
    f. Um exemplar do Cronograma Geral MODELO de atividades;
    g. O preço da inscrição e de outros eventuais encargos;

h. Informação acerca da existência do livro de reclamações; e da existência dos sistemas de RAL (Resolução Alternativa de Conflitos).
i. Referência à existência do seguro de acidentes pessoal.

b) Em todos os locais de atendimento de que disponha, a associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** obriga-se à sua clara identificação, com indicação da denominação, do número da licença e do respetivo prazo de validade;
c) Divulgar através de aviso, afixado em local bem visível a existência do Livro de Reclamações. Facultar o Livro de Reclamações a quem o solicite;
d) Cumprir pontualmente o programa de atividades definido para o Campo de Férias/ Formação ND;
e) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes, durante toda a duração da atividade, incluindo durante eventuais deslocações, através de animadores/monitores/ colaboradores ND;
f) Assegurar o transporte para as atividades a realizar fora das instalações do Campo de Férias/ Formação ND;
g) Fornecer todos os materiais necessários para a prática segura das atividades;
h) Dar prévio conhecimento às entidades competentes das alterações à planificação inicial da atividade, caso venham a verificar-se;
i) Apresentar às entidades competentes, no prazo por elas estipulado após a conclusão da atividade, o relatório final de atividade e de contas;
j) Informar da realização do campo as entidades policiais, os delegados de saúde e os corpos de bombeiros da área onde se realizam os campos de férias com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas antes do início das respetivas atividades, bem como com uma indicação clara da respetiva localização e calendarização;
k) Efetuar um seguro de acidentes pessoal para todos os participantes nos campos de férias/ Formação ND;
l) Ter disponível, durante todo o período em que decorre o campo de férias/ Formação ND, através do seu diretor/coordenador, os documentos atualizados nos quais constam o plano de atividades, o regulamento interno, apólices de seguros obrigatórios, contactos das entidades do local de realização da atividade e ficha de inscrição de cada participante.

m) Comunicar no ato de divulgação e inscrição dos campos de férias, OTL ou formação de animadores, todas e quaisquer medidas de contingência para situações pandémicas (nomeadamente covid 19) tidas pela associação (ex. requisitos de entrada e de participação para evitar o contágio, ações que mitiguem a possibilidade de contágio durante e após a atividade, existência de protocolos de segurança de contato entre os participantes, protocolos de limpeza e desinfeção, entre outros.

24. DIREITOS E DEVERES DOS COORDENADORES E DOS ANIMADORES/ COLABORADORES ND

DIREITOS DO COORDENADOR E DO MONITOR

a. Participar no processo educativo do programa do Campo de Férias/ Formação ND aprovado pela Associação Novas Descobertas;
b. Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação;
c. Direito à segurança na atividade no que respeita às condições de trabalho e à realização de um seguro de acidentes de trabalho.

DEVERES DO COORDENADOR

a. Participar na elaboração do plano de atividades e acompanhar a sua boa execução;
b. Coordenar a ação da equipa técnica, assegurar a realização do Campo de Férias/ Formação ND cumprindo a legislação em vigor e o respetivo regulamento interno;
c. Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela conservação das instalações;
d. Manter permanentemente disponível e garantir o acesso, pelo Instituto Português da Juventude I.P., à documentação referida no nº2 DL 32/2011 de 7/3.
e. Garantir condições de saúde, higiene e segurança.

DEVERES DO MONITOR/ COLABORADOR ND

Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias/ Formação ND, de acordo com o previsto no respetivo plano de atividades.

a. Coadjuvar o Coordenador na organização das atividades do Campo de Férias/ Formação ND e executar as suas instruções;
b. Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;

c. Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
d. Verificar as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
e. Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens (e adultos), promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade;
f. Respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes e combater processos de exclusão e discriminação negativa.

25. DIREITOS E DEVERES DO PARTICIPANTE

DIREITOS DO PARTICIPANTE

a. Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
b. Ter acesso aos diversos serviços que o programa proporciona, nomeadamente:
    i. Acompanhamento técnico;
    ii. Material desportivo necessário à prática das atividades;
    iii. Refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia);
    iv. Alimentação variada e em quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades;
    v. Seguro de acidentes pessoal;
c. Participar em todas as atividades que forem propostas, exceto se houver indicação do Encarregado de Educação ou Representante Legal;
d. Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
e. Ver salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral;
f. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita;
g. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
h. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do Campo de Férias/ Formação ND;
i. Ter acesso ao Regulamento Interno do Campo de Férias/ Formação ND.

DEVERES DO PARTICIPANTE

a. O participante ou o seu representante legal deve informar, por escrito no ato de inscrição, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
b. Cumprir as regras de saúde, higiene e segurança;
c. Usufruir corretamente dos serviços colocados à disposição pela associação Novas Descobertas;
d. Respeitar os elementos da equipa técnica, pessoal de apoio e os outros participantes;
e. Participar nas atividades do programa do Campo de Férias/ Formação ND, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua participação;
f. Respeitar o horário das atividades. Em caso de não comparecer às horas estabelecidas, poderá ficar sujeito a não participação das mesmas;
g. Os participantes comprometem-se a não transportar ou consumir bebidas alcoólicas, tabaco ou substâncias ilícitas para a atividade;
h. Zelar pela conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes do Campo de Férias/ Formação ND;
i. Permanecer no Campo de Férias/ Formação ND durante o seu período, salvo autorização escrita do encarregado de educação (em caso de menor de idade);
j. Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelos técnicos;
k. Apresentar-se com o equipamento adequado à prática desportiva.
l. Conhecer e cumprir o disposto no Regulamento Interno;
m. Cumprir todas as instruções dadas pelos Monitores e Coordenador(a);
n. Responsabilizar-se pelo material que lhe é confiado;
o. Responsabilizar-se pelos pertences pessoais que não entreguem para guarda de um monitor;
p. Utilizar apenas os materiais que lhe forem concedidos;
q. Respeitar a hora de Silêncio.

26. ATITUDE COMPORTAMENTAL DOS PARTICIPANTES

Caso se verifique um mau comportamento no Campo de Férias/ Formação ND ou incumprimento do presente regulamento interno, os Pais/Encarregados de Educação serão avisados. Caso esse comportamento continue a associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** reserva-se o direito de excluir o participante não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição.

Em caso de situações de intimidação social (buyling físico ou/e digital), violência física ou verbal praticadas sobre outros participantes, técnicos ou pessoal de apoio do Campo de Férias/ Formação ND, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente avisados e o (s) participante (s) será excluído do Campo de Férias sem direito a qualquer reembolso do valor da inscrição.

27. DANOS CAUSADOS PELO PARTICIPANTE

Caso o participante cause danos materiais em instalações ou equipamentos, devido a utilização inadequada ou desautorizada, os Pais/Encarregado de Educação serão contactados imediatamente pela associação Novas Descobertas, sendo posteriormente enviada uma fatura correspondente ao valor dos prejuízos causados.

28. DIREITOS E DEVERES DOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os Pais/Encarregados de Educação são responsáveis pela educação dos participantes.

DIREITOS

São direitos dos Pais/Encarregados de Educação ter acesso à informação detalhada sobre:

a. A organização do campo de férias;
b. A identificação da entidade promotora e organizadora;
c. O Regulamento Interno, plano pedagógico e planos de contingência;
d. O cronograma geral de atividades;
e. O valor da inscrição e de outros eventuais encargos;
f. A existência do Livro de Reclamações;
g. A existência de um seguro acidente pessoal.

DEVERES

a) Garantir que a criança é recolhida e entregue dentro do horário indicado.
b) Informar antecipadamente por escrito através de correio eletrónico a equipa pedagógica sobre qualquer atraso ou necessidade de saída antecipada.
c) Assegurar que os contactos de emergência fornecidos estão permanentemente operacionais durante o período do campo.
d) Terceiros Autorizados: Caso o encarregado de educação não possa comparecer, a criança pode ser entregue por outra pessoa, desde que esta tenha sido formalmente autorizada por escrito na ficha de inscrição ou em documento próprio assinado pelo responsável legal.
e) Respeitar o Regulamento Interno e planos de contingência em vigor;
f) Respeitar o desempenho e trabalho realizados pelo pessoal técnico e de apoio do Campo de Férias;
g) Responsabilizar-se por entregar e vir buscar os Participantes nos horários e dias definidos;
h) Comparecer nas instalações sempre que solicitado;
i) A manter-se contactável durante o período de tempo que o participante está em atividades com a associação.
j) Comunicar a eventual desistência do participante, por escrito com antecedência de pelo menos uma semana (8 dias).

29. PESSOAL DE APOIO

São deveres do Pessoal de Apoio:

a. Apoiar as atividades dos Campos de Férias/ Formação ND sempre que necessário;
b. Fazer a manutenção do espaço interior e exterior, para que exista um bom funcionamento do Campo de Férias/ Formação ND.

30. OUTRAS INFORMAÇÕES

Política de privacidade AND

RAL – Resolução Alternativa de Litígios

Esta associação possui livro de Reclamações | Elogios e Sugestões

Outros regulamentos

Estatutos

Torne-se sócio Novas Descobertas

Seja Voluntário Novas Descobertas

Faça um DONATIVO

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Este regulamento pode ser alterado sempre que a associação ***NOVAS DESCOBERTAS*** entenda necessário, devendo diligenciar no sentido de informar os Pais/Encarregados de Educação sempre que as alterações ocorram depois de efetuada a inscrição do participante e antes do término do campo;
b. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela associação ***NOVAS DESCOBERTAS.***

A ASSOCIAÇÃO NOVAS DESCOBERTAS

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: DELFINA MARQUES BARROCA

Proporcionamos experiências de aprendizagem transformadoras, ligadas à Natureza

We deliver transformative nature-connected learning experiences

+ Info em/at novasdescobertas.org

info@projectonovasdescobertas.org

A Associação Novas Descobertas é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 1994 que oferece experiências de aprendizagem transformadoras para grupos que ligam pessoas de todas as idades e origens entre si e com a natureza.

The Novas Descobertas Association is a nonprofit organization founded in 1994 that offers transformative learning experiences for groups that connect people of all ages and backgrounds with each other and with nature.

Contactos:
+351 282 697 862| +351 967 620 397
Chamada para a rede fixa nacional
Morada/Address:
EM534, Caixa Postal 322N Vale da Lama, 8600-258 Odiáxere, Lagos

Novas Descobertas Associação

Parceiros financiadores:

Mud Valley Institute

Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto Corpo Europeu de Solidariedade

LAGOS dos Descobrimentos

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ipdj INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

Parceiros estratégicos:

ecosystem restoration communities

ORLA ECO SOCIAL REGENERATION

Pinheiros

resilience earth

almenara

CO. ESTAR experiências e projetos regenerativos

IAC Instituto de Apoio à Criança

Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos

ODIÁXERE

SÃO GONÇALO DE LAGOS